MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Estudo Técnico Preliminar 207/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23089.025749/2026-80

2. Descrição da necessidade

Conserto de Equipamentos _ Req. Fonoaudiologia _ Rec: Capes 2026

Pedido 249/2026 e Pedido 275/2026

JUSTIFICATIVA: Anualmente, todos os equipamentos devem ser calibrados e, se necessário, passar por manutenção. A qualidade das aferições audiométricas é fundamental para as pesquisas em andamento

Os equipamentos audiológicos devem ser calibrados anualmente para que se mantenha a qualidade das pesquisas dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana realizadas, e dos diagnósticos dos exames de pacientes realizados nestes equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA - EPM * DEPARTAMENTO FONOAUDIOLOGIA	MARIA CECILIA MARTINELLI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Manutenção e calibração preventiva dos equipamentos do Departamento de Fonaldiologia

5. Levantamento de Mercado

Com base no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação do presente serviço será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Será realizada ainda a Dispensa Eletrônica no sistema Compras.gov.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme pedidos de compra enviados pela unidade requisitante, em anexo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas pelo departamento solicitante, considerando a necessidade conforme pedido do departamento em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.800,00

Conforme consta nos pedidos de compra em anexo. Contudo, tal valor poderá sofrer alterações após conclusão da etapa de levantamento de mercado, descrita anteriormente

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Serviço a ser realizado em parcela única

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a presente contratação, pois esta ocorre de forma independente, ou seja, não depende de qualquer outro processo licitatório para que possamos prosseguir com a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Juntada aos autos a comprovação de previsão no Plano Anual de Contratações de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação pretende-se manter o equipamento em pleno uso e calibrado e dentro dos parâmetros normativos regulamentados pelos Órgãos responsáveis, que proporcione saúde e segurança às pessoas que desenvolvem suas atividades (ensino, pesquisa entre outras) no Campus São Paulo da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

A manutenção por técnicos especializados permitirá seu pleno funcionamento resultando na aquisição de dados com a precisão requerida, auxiliando nos estudos/pesquisas científicas desenvolvidas nos campos de estudo essenciais das áreas de ciências biológicas e da saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Realização da contratação, Fiscalização quanto aos serviços realizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1) Guia Nacional Contratações Sustentáveis AGU 2025 (SEI nº 3563571)

Item Não consta do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis AGU 2024

1.1 Guia Nacional Contratações Sustentáveis AGU 2025 (SEI nº 3563571)

Incluir no Termo de Referência- Item Sustentabilidade, as recomendações a serem incluídas em todas as contratações:

a) Caso a Contratada se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

b) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

c) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

c.1) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

c.2) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

c.3) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

c.4) outras formas vedadas pelo poder público

2) Plano de Logística Sustentável 2026/2027 Unifesp (SEI nº 3563575)

Não consta orientação específica para o objeto em referência, exceto recomendações gerais quanto a geração de resíduos

3) Manual de Contratações Sustentáveis Unifesp (SEI nº 3566664)

Conforme consta do citado Documento, não há necessidade de criação de outros critérios de sustentabilidade além dos previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis- AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Vinculado à existência de créditos orçamentários.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CLAUDIA MARCOLINO DA SILVA

Agente de contratação